



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## LEI N. 623 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**‘Concede reajuste aos vencimentos-base dos cargos de provimento efetivo de professor P1 considerados como profissionais do magistério do Município em atendimento à Lei Nacional n. 11.738/2008 que trata do piso Nacional dos profissionais do magistério e dá outras providências’.**

Considerando o disposto na Lei Nacional n. 11.738/2008, que trata do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, em especial o seu art. 5º que trata da forma de atualização anual do valor do Piso nacional dos Profissionais do Magistério.

Considerando ainda os termos da Portaria Interministerial nº 16 (DOU, pág. 24), com a nova estimativa de custo aluno do Fundeb para 2013, que serve de referência para a correção do piso salarial do magistério em 2014. O critério utilizado pelo MEC para atualizar o piso, em 2014, compara a previsão de custo aluno anunciada em dezembro de 2012 (R\$ 1.867,15) com a de dezembro de 2013 (R\$ 2.022,51), sendo que o percentual de crescimento entre os valores foi de 8,32%, passando o piso à quantia de R\$ 1.697,37.

Considerando ainda que os professores P1 considerados como profissionais do magistério do município de Douradoquara possuem jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com previsto no anexo III da Lei complementar municipal 02 de 17 de novembro de 2009 que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Extrato de Publicação  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_

Comissão Pública  
Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

O povo do município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, com a graça de Deus e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do valor do vencimento-base dos cargos de provimento efetivo de professor P1 dos servidores ativos considerados profissionais do Magistério do Município de Douradoquara-MG com jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto a seguir:

I – R\$ 1.273,02 (mil duzentos e setenta e três reais e dois centavos) que representa um reajuste proporcional aos vencimentos-base dos cargos de provimento efetivo de professor P1 considerados como profissionais do magistério do Município de Douradoquara com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a serem pagos a partir de 1º de janeiro de 2014.

§ 1º Sobre o valor reajustado, serão pagos todos os acréscimos pecuniários (vantagens e adicionais) referentes aos direitos dos servidores públicos de que se trata esta lei.

Art. 2º Para atender ao reajuste dos vencimentos citado acima, fica o poder executivo autorizado a suplementar em 8,32% os créditos das dotações de obrigações patronais-INSS, folha de pagamento dos professores P1 do quadro do magistério do orçamento vigente no decorrer do exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Douradoquara-MG aos 21 de janeiro de 2014.

ADEMIR RAMOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 21 / 01 / 2014  
referente "Processo de reajuste  
aos vencimentos-base  
dos cargos de Professor P1  
Douradoquara."  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.